

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Aquisição de aterro, em quantitativo estimado de 6.000 (seis mil) metros cúbicos, destinado à regularização, nivelamento e estabilização do solo do terreno onde será construída a nova unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, localizada no Bairro Arco-Íris, no Município de Capão da Canoa/RS. A contratação visa assegurar condições técnicas adequadas para o início e a continuidade da obra, em conformidade com as exigências legais e ambientais vigentes.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Secretaria de Educação
Servidores: João Batista de Melo Silveira.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de aterro faz-se necessária em razão das condições atuais do terreno destinado à construção da nova unidade escolar no Bairro Arco-Íris. Após a limpeza total da área, com retirada de entulhos, resíduos e materiais inadequados, o solo permaneceu abaixo do nível adequado para a execução da obra. Dessa forma, a realização de aterro é indispensável para a regularização e o nivelamento do terreno, bem como para garantir a estabilidade do solo, atendendo às exigências técnicas necessárias ao início e à continuidade da construção.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

O aterro deverá possuir características compatíveis com a finalidade de regularização e nivelamento do terreno, estando isento de resíduos, entulhos ou materiais inadequados. O aterro deverá ser proveniente de local devidamente licenciado, em conformidade com a legislação ambiental vigente. A entrega deverá ocorrer no local da obra, em quantitativo compatível com a demanda estimada, observando-se os prazos e as condições estabelecidas para garantir a adequada execução dos serviços e a continuidade da construção da unidade escolar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para atender à necessidade de regularização e nivelamento do terreno destinado à construção da nova unidade escolar no Bairro Arco-Íris, foi realizado levantamento de mercado com foco na disponibilidade de material para aterro em quantitativo compatível com a demanda estimada. Constatou-se que a solução mais adequada consiste na aquisição de material proveniente de local licenciado, em conformidade com a legislação ambiental vigente, prática comumente adotada em obras públicas de mesma natureza. Tal alternativa assegura a estabilidade do solo, o atendimento às exigências técnicas do projeto e a adequada aplicação dos recursos públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição e entrega de material para aterro, em quantitativo compatível com a necessidade identificada, destinado à regularização, ao nivelamento e à estabilização do terreno onde será construída a nova unidade escolar no Bairro Arco-Íris. A execução do aterro permitirá adequar o solo às cotas e condições técnicas exigidas pelo projeto, garantindo segurança, estabilidade e suporte adequado às etapas subsequentes da obra. Dessa forma, a solução viabiliza o início e a continuidade da construção da unidade de ensino, assegurando o atendimento às normas técnicas, ambientais e legais vigentes.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Areia para aterro - posto jazida/fornecedor	M³	15.000	6.000	R\$57,95	R\$ 869.250,00

O valor total estimado para aquisição dos itens listados acima é de R\$ 869.250,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O levantamento de preços foi efetuado através de consulta na tabela SINAPI.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A aquisição do objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Os objetos da contratação não estão previstos no Plano Anual de Contratações, visto que em razão da transição da vigência da Lei nº 14.133/21, com a revogação das legislações dispostas no art.193 do citado diploma legal, apenas em 30 de dezembro de 2023, e tendo o Município optado pela utilização das leis revogadas até a data de suas revogações, não houve a obrigatoriedade da elaboração do PAC.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição e aplicação do material para aterro, espera-se obter a regularização, o nivelamento e a estabilidade adequados do terreno destinado à construção da nova unidade escolar no Bairro Arco-Íris. Como resultado, pretende-se assegurar condições técnicas apropriadas para a execução da obra, prevenindo problemas estruturais futuros, garantindo segurança, durabilidade da edificação e a continuidade do cronograma de construção, além do adequado uso dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não são necessárias providências prévias ao contrato.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

O município de Capão da Canoa dispõe de Usina de Reciclagem então se considera que os

materiais ao serem descartados serão coletados e posteriormente será realizado o processo de reciclagem, reduzindo o impacto ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando uma análise cuidadosa de todas as informações e avaliações apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, com destaque para a necessidade da realização da compra em questão, podemos concluir que a contratação é viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

Capão da Canoa, 17 de Dezembro de 2025.